

Piscina Quinta do Passal – Campo Normas de funcionamento e utilização

Este documento estabelece as normas e procedimentos a adotar para o acesso e utilização da Piscina Descoberta - Quinta do Passal, visando assegurar a segurança, higiene, e conforto de todos os utilizadores.

Artigo 1.º

Disposições Gerais

- 1- A Piscina Quinta do Passal, sita na Rua Escola da Igreja, em Campo -Valongo, é propriedade da Câmara Municipal de Valongo, encontrando-se sob a gestão da mesma, com o objetivo de disponibilizar um espaço de piscinas ao ar livre, para atividades lúdicas e de lazer, com vista à melhoria da qualidade de vida da população em geral;
- 2- A organização, funcionamento, horários e tarifas/bilhética da Piscina são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Valongo.

Artigo 2.º

Período funcionamento

- 1- A Piscina Municipal da Quinta do Passal está aberta ao público e em funcionamento entre os dias 01 de junho e 30 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 09:30 às 20:00 horas.
- 2- A ocorrência de condições climáticas adversas, bem como de eventuais constrangimentos poderá levar à alteração de horário ou ao encerramento das instalações, cabendo essa decisão à câmara municipal de Valongo.

Artigo 3.º

Regime de utilização

São considerados os seguintes regimes de utilização:

1. Individual;
2. Packs família;
3. Associações, clubes, escolas e outras entidades, desde que verificadas cumulativamente as seguintes situações:
 - i. Pedido com a indicação do seu objetivo, da identificação e contacto do responsável, dos

dias ou períodos a utilizar e número de participantes, com a antecedência mínima de 20 dias úteis, da data de utilização, junto da Divisão de Desporto, para o email – desporto@cm-valongo.pt ou através do telefone n.º - 224227900;

- ii. Autorização prévia da Câmara Municipal de Valongo.

Artigo 4.º

Bilhética

1. As taxas a cobrar pela utilização serão as previstas na tabela de taxas em vigor;
2. Descontos estão sujeitos a critérios de elegibilidade previsto na tabela de taxas;
3. Em quaisquer dos casos de utilização, o pagamento deve ser efetuado antes da respetiva utilização;
4. Os bilhetes são válidos apenas para a época balnear em que forem emitidos;
5. A perda do bilhete obriga à apresentação do comprovativo de pagamento.

Artigo 5.º

Regras de utilização

O acesso ao recinto implica o cumprimento das seguintes regras:

- 1- Crianças com idade inferior a 13 anos devem estar acompanhadas por um responsável adulto;
- 2- A permanência dentro dos tanques das piscinas obriga ao uso de biquíni, fato de banho ou calção;
- 3- É obrigatória a utilização do lava-pés antes da entrada nos tanques;
- 4- O acesso ao lava-pés e a circulação junto ao cais dos tanques é efetuado com chinelos de piscina;
- 5- A entrada de bebés só é permitida com o uso de fraldas apropriadas ao meio aquático;
- 6- É permitida a utilização de braçadeiras em crianças até aos 13 anos;
- 7- É proibida a utilização de colchões, barcos insufláveis ou materiais de natureza equivalente;
- 8- Na zona do cais é proibido mergulhar, correr, saltar, empurrar ou ter outro tipo de comportamentos que ponham em risco a integridade física e a segurança dos outros utilizadores;
- 9- É interdito jogar ou realizar outras atividades suscetíveis de causarem perigo ou lesar a integridade física / segurança de pessoas e bens;
- 10- É permitida a utilização de geleiras térmicas, para transportar alimentos embalados e bebidas, sendo proibido embalagens de vidro e objetos cortantes;
- 11- É proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas;
- 12- É interdito a utilização de equipamentos de emissão sonora, no interior da piscina;

